



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
600/2015**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 16 - Corpo de Bombeiros Militar

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

Dotação Orçamentária: 04.02.2.039.3.3.90.30.01.00.00.00 (130/2015)

Nome do Solicitante: Edilaine Correa Leite

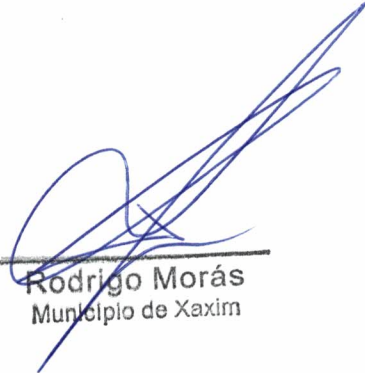
Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Solicitação para aquisição de Combustíveis/Reagente para uso do 2º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR-XAXIM-SC.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	700	Lit	Gasolina Comum (01-12-00005)	3,6120	2.528,40
2	1200	Lit	Diesel Comum (01-12-00006)	2,8990	3.478,80
3	2300	Lit	Diesel S10 (01-12-00004)	2,9990	6.897,70
4	130	Lit	ARLA 32 (01-12-00011)	62,3300	8.102,90
				Valor Total Previsto	21.007,80


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 7 de Outubro de 2015.


ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



Compra por Licitação;
Modalidade definida pelo Administrador Público Municipal;
Fundo proveniente FUNREBOM/Convênio;

Ítems / Lotes

Lote 01

Combustíveis/Reagente

Item	Qtde	Unidade	Descrição
01	700	Litros	Gasolina comum
02	1200	Litros	Diesel comum
03	2300	Litros	Diesel S-10
04	130	Litros	Arla 32

Justificativa: Término do combustível custeado pelo Estado de Santa Catarina.

Xaxim/SC, 30 de setembro de 2015.

NI 

Alan Delei Cielusinsky
Ten BM Mtcl 927764-1

Comandante do 6º/3ª/2º PBM Xaxim

Edy Marcos Barella
Sd BM Mtcl. 933537-4

000003

Gasolina	3,699	3,68	3,459	3,612667
Diesel Comum	2,999	2,93	2,769	2,899333
Diesel S10	3,099	3,03	2,869	2,999333
Arla	70,00	65,00	52,00	62,33



000004

Edy B. <edybarella@gmail.com>

orçamento

Edy B. <edybarella@gmail.com>
 Para: postomascarello@desbrava.com.br

15 de setembro de 2015 14:56

Boa tarde,

Nós do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim-SC pretendemos lançar uma licitação de combustível, através do Município de Xaxim (prefeitura), e para isso necessitamos de um orçamento dos seguintes itens:

Unidade	Descrição
Litros	Gasolina comum
3,68	
Litros	Diesel comum
2,93	
Litros	Diesel S-10
3,03	
Litros	Arla 32
65,00	

O orçamento pode ser em nome da prefeitura com os seguintes dados:

Município de Xaxim
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 Rua Rui Barbosa nº 347, Centro
 CEP 89.825-000 Xaxim-SC
 Fone 49 3353 8200 FAX 33538232

--
 Respeitosamente,

Sd BM Edy
 Mtcl. 933537-4
 Resp. do B-4 do 2º/3ª/6º BBM
 Xaxim- SC Tel: 49 3353-6115



000005

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Xaxim

Apresentamos nossa proposta para fornecimento COMBUSTÍVEL PARA A OBM EM XAXIM.

TIPO DE COMBUSTIVEL	VALOR/LITRO
DIESEL S10	R\$ 3,099
DIESEL COMUM	R\$ 2,999
GASOLINA COMUM	R\$ 3,699
ARLA	R\$ 70,00

Razão Social: ARALDI E ANDOLFATTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 1601
Município: XAXIM
Estado: SANTA CATARINA
CEP: 89825-000
CNPJ: 11.810.859/0001-82
Fone: (49) 3353 5107
Representante: IVANIA APARECIDA ANDOLFATTO
CPF: 028.293.509,60

XAXIM, 20 DE OUTUBRO DE 2015

ARALDI & ANDOLFATTO
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Ivania Andolfatto
Ivania Aparecida Andolfatto - Sócia Administradora

IVANIA APARECIDA ANDOLFATTO

Ao Município de Xaxim,

Cotação de Combustíveis

Razão Social: STANG E STANG LTDA

CNPJ: 08.033.253/0002-54

Endereço: Rua Coronel Ernesto Bertazi

Tel: 49-33536825

Unidade	Descrição
Litros	Gasolina comum 3,459
Litros	Diesel comum 2,769
Litros	Diesel S-10 2,869
Litros	Arla 32 20 litros 52

Xaxim, 16 de outubro de 2015


Andreia Gularte

Stang e StangLtda

000007

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Processo Adm. nº: 190/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conforme a necessidade
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
130	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia M	3.3.90.30.01.00.00.00	21.007,80
Fonte de Recurso : 3000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				21.007,80

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	700,000	Lit	Gasolina Comum (01-12-00005)	3,6120	2.528,40
2	1200,000	Lit	Diesel Comum (01-12-00006)	2,8990	3.478,80
3	2300,000	Lit	Diesel S10 (01-12-00004)	2,9990	6.897,70
4	130,000	Lit	ARLA 32 (01-12-00011)	62,3300	8.102,90
Total Geral ----->				71,8400	21.007,80

Xaxim, 5 de Novembro de 2015.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 190/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme a necessidade
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
130	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia Mil	3.3.90.30.01.00.00.00	21.007,80
Fonte de Recurso : 3000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 21.007,80

Xaxim, 5 de Novembro de 2015.


IDACIR ANTONIO ORSO

000009

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 190/2015
Data do Processo Adm.: 05/11/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
130	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	4.344,65	21.007,80
					Total Previsto:	21.007,80
					Total Geral:	21.007,80

Xaxim, Em 05.11.15


DELMAR TRZEZIAK CRC/SC026701/O-8

Nº. Publ.	294 / 2015
Data da Publ.	11 / 09 / 15
Data Saída	11 / 10 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Aluna

DECRETO Nº 287/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titular
 Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membros Titular
 Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de setembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador-Geral do Município



000012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 190 /2015
PREGÃO nº 098 /2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e o Decreto Municipal nº 287/2015 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC, na quantidade estimada constante do **ANEXO I**.

2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços, quantitativos estimados e valores máximos admitidos;

2.3.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.3.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

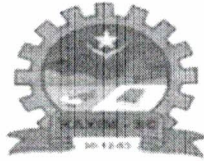
2.3.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.



000013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO n° 190/2015
PREGÃO n° 098/2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

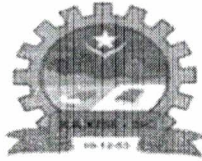
- 1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e o Decreto Municipal n° 287/2015 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:
- 1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

- 2.1. Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC, na quantidade estimada constante do **ANEXO I**.
- 2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.
- 2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 2.3.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços, quantitativos estimados e valores máximos admitidos;
- 2.3.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento
- 2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.3.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.
- 2.3.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.1.1 - com falência decretada;
- 3.1.2 - em consórcio.



000014

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.2 - Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h30min do dia 19 de novembro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 19 de novembro de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverá ser entregue e impressas, em uma via com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA do produto cotado, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Habilitação Jurídica;

10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.



000018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (devidamente preenchido e assinado).

10.1.3. Declaração de não parentesco (devidamente preenchido e assinado).

10.1.4. Alvará de funcionamento e localização vigente.

10.2. Habilitação Fiscal;

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;

10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Habilitação financeira;

10.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Cópia autenticada do Registro na Associação Nacional do Petróleo (ANP);

10.4.2 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

10.5 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será



000019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10.5.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.5.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

10.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.

10.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

10.5.9 No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supracitado.

11. SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e



000020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



000923

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

13.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

14.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 16 - Corpo de Bombeiros Militar

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 2 - Fundo Mun. De Melhoria da Policia Militar

Dotação Orçamentária: 130/2015 - 3.3.90.30.01.00.00.00

16. DA CONTRATAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

16.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

16.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

16.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

16.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 19 e seus subitens.

16.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

17 DAS OBRIGAÇÕES:

17.1 DA DETENTORA DA ATA:

17.1.1 Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;

17.1.2 Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

17.1.3 Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

17.1.4 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

17.1.5 Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

17.1.6 Lançar com precisão e clareza todos os abastecimentos realizados pela contratante



000025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

com a devida assinatura na ordem de abastecimento do condutor da viatura;

17.1.7 Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

17.1.8 Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

17.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

17.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

17.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

17.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

18 DA ENTREGA

18.1 O local de abastecimento deverá estar situado nas proximidades da Sede do Corpo de Bombeiros, situado na Av. Giacomino Lunardi nº 523, Bairro Alvorada, Xaxim/SC, distando, no máximo, 04 (quatro) quilômetros do local mencionado.

18.2 Justifica-se a presente exigência em razão do princípio da economicidade e no interesse da administração, devido o serviço de urgência dos Bombeiros, onde a viatura não poderá se manter fora da abrangência do município por se tratar de atendimento imediato, após pedido de socorro.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

19.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou, pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min;

21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Edy Marcos Barella, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



000027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

22.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

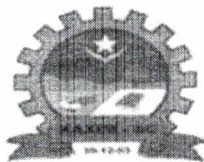
22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

22.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

22.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

22.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

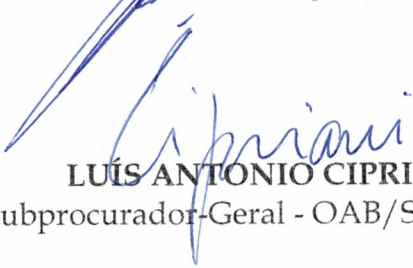
22.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

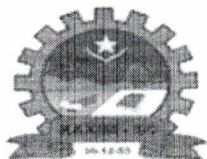
22.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 05 de novembro de 2015.


IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



000029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 098/2015** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Gasolina Comum	Lit	700,000	3,6120	2.528,40
2	Diesel Comum	Lit	1.200,000	2,899	3.478,80
3	Diesel S10	Lit	2.300,000	2,999	6.897,70
4	ARLA 32	Lit	130,000	62,33	8.102,90
TOTAL DO PROCESSO:					21.007,80

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



000230

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



000032

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



000035

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2015.

Aos dias do mês de do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 190/2015, Pregão Presencial n° 098/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preço para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC, conforme segue....

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- d) Conforme Protocolo ICMS n° 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- b) Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- c) Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- f) Lançar com precisão e clareza todos os abastecimentos realizados pela contratante com a devida assinatura na ordem de abastecimento do condutor da viatura;
- g) Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- h) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº.8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 19 do edital de pregão presencial nº 098/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 098/2015.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 098/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



000037

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim SC, em ____ de ____ de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito
Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

Luís Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral - OAB/SC -
35.698

Cipriani

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00038

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	190/2015
Processo de Licitação:	190/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	98/2015-PR
Data do Processo:	05/11/2015
Data da Abertura das Propostas:	19/11/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

19.11.2015


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 190/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2015 - SRP
LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO
ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 e 147/2014.

00039

O Município de Xaxim – SC comunica que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim – SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 30min do dia 19 de novembro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 05 de novembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 98/2015 - PR**

Processo Administrativo: 190/2015
Processo de Licitação: 190/2015
Data do Processo: 05/11/2015

900040

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 190/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 289/2015, de 02/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/11/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 98/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

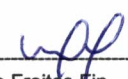
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Xaxim, 5 de Novembro de 2015.

Nº. Publ.	<u>252 / 15</u>
Data da Publ.	<u>05/11/15</u>
Data Saída	<u>05/12/15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>uf</u>


Marinilse de Freitas
Pregoeiro(a)

000041

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 19/11/2015 até às 13:30 horas do dia 19/11/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

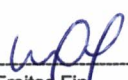
Registro de preço para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	700,000	Lit	Gasolina Comum (01-12-00005)
2	1.200,000	Lit	Diesel Comum (01-12-00006)
3	2.300,000	Lit	Diesel S10 (01-12-00004)
4	130,000	Lit	ARLA 32 (01-12-00011)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 5 de Novembro de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E
PRORROGAÇÃO DE EDITAL
MUNICIPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 190/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2015 - SRP
LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO
ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 e 147/2014.**

Nº. Publ.	<u>258 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>19 / 11 / 15</u>
Data Saída	<u>19 / 12 / 15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>vff</u>

O Município de Xaxim - SC torna público a **REPUBLICAÇÃO** referente o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 30min** do dia **03 de dezembro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de novembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h30min do dia 03 de dezembro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **14h00min do dia 03 de dezembro de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO 098/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 190/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2015 - SRP

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim – SC, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 30min dia 03 de dezembro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de novembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Portaria 1068

PORTARIA Nº 1068/2015

De 19 de novembro de 2015

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 1729, de 26 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Servidores R. L. D. A., matrícula nº 6325 e R. T., matrícula nº 4746, ambos lotados na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com o objetivo de apurar os atos e fatos ocorridos nas dependências desta Administração na manhã do dia 18/11/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, infringindo, em tese, o disposto no Artigo 163, inciso III e Artigo 168, inciso VIII da Lei nº 1.729, de 26 de Dezembro de 1994.

Art. 2º. Para atuar no Processo Administrativo Disciplinar fica nomeada a seguinte Comissão Processante, composta por servidores efetivos, sendo presidida pelo primeiro:

I – Fabiane Paula Giroto Rissi;

II – Neudi Antônio Paludo;

III – Pedro Rui Rodrigues;

Art. 3º Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 200, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 4º. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução do processo administrativo disciplinar, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Novembro de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Rodrigo Veriato Morás

Secretário Municipal de Administração

Portaria 1069

PORTARIA Nº1069/2015.

Determina o afastamento temporário de Servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1068/2015

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 1729/94; e,

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos na Portaria nº 1068/2015;

Considerando a gravidade aparente dos fatos articulados e a consequente necessidade de resguardar a Administração de eventuais novas desavenças entre os envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Com base no parágrafo único, do art. 181 do Estatuto dos Servidores Públicos, determina o afastamento preventivo do Servidor R. L. D. A., matrícula nº 6325, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo na remuneração, para assegurar a lisura do processo administrativo disciplinar, que apura supostas faltas funcionais, pelas razões já expostas na Portaria nº 1068/2015.

Art. 2º. Deixo de afastar o servidor R. T., matrícula nº 4746, em razão do mesmo encontrar-se em afastamento médico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Xaxim, 19 de Novembro de 2015.

IdacirAntonioOrso

Prefeito Municipal

Rodrigo VeriattoMorás

Secretário Municipal de Administração

**NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO N. 190/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2015 - SRP.**

O departamento de Licitações vem através desta, informar que o presente Processo Licitatório que tem por objeto o registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC, teve alteração no subitem 8.1.5 *ONDE LE-SE " (com até 02 (duas) casas depois da vírgula)", LEIA-SE (com até 03 (três) casas depois da vírgula)*, e encontra-se disponível no site do município de Xaxim, www.xaxim.sc.gov.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 23 de novembro de 2015.


Marinilse de Freitas Fin

Pregoeira

Nº. Publ.	<u>260 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>23 / 11 / 15</u>
Data Saída	<u>23 / 12 / 15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>mf</u>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA do produto cotado, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Habilitação Jurídica;

10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 056/2015

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:

Dispensa de licitação n. 056/2015

Processo licitatório n. 197/2015

Homologação: 23/11/2015

Fornecedor: Jobe Luv Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 44.669.141/0001-77

Contratante: Município de Xaxim

Objeto: Aquisição de conjuntos de combate a incêndio para uso do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Vigência: 31/12/2015

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 23 de novembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 101/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 198/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2015

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos vinculados. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 07 de dezembro de 2015, procedendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de novembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 098/2015

NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 190/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2015 - SRP.

O departamento de Licitações vem através desta, informar que o presente Processo Licitatório que tem por objeto o registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim – SC, teve alteração no subitem 8.1.5 ONDE LE-SE " (com até 02 (duas) casas depois da vírgula)", LEIA-SE (com até 03 (três) casas depois da vírgula), e encontra-se disponível no site do município de Xaxim, www.xaxim.sc.gov.br. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 23 de novembro de 2015.

Marinilse de Freitas Fin

Pregoeira

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 STANG & STANG LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
 NIRE 412.0571242-1

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20136185061 em 28/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 STANG & STANG LTDA
 CNPJ/MF N° 08.033.253/0001-73
 NIRE 412.0571242-1

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 SET. 2015

CARTÓRIO COSTA

Onciário

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Andreia Azeite

up

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 STANG & STANG LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
 NIRE 412.0571242-1

folha 2 de 6

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitoria, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de STANG & STANG LTDA e tem sede e domicílio na Rua União da Vitoria, 756, Vila Nova, CEP 85605-040 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 661, Dr. Ari Lunardi, Xaxim-SC, CEP 89825-000, NIRE 429.0072685-1, CNPJ 08.033.253/0002-54;
- 2) STANG & STANG LTDA - na Rod. PR 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000, NIRE 419.0094843-8, CNPJ 08.033.253/0003-35;
- 3) STANG & STANG LTDA - na Rua João Beux Sobrinho, 665, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, CEP 89990-000, NIRE 429.0073639-3, CNPJ 08.033.253/0004-16;
- 4) STANG & STANG LTDA - na Rua Leopoldo Sander, 61-E, Cristo Rei, Chapeco-SC, CEP 89809-300, NIRE 429.0074401-9, CNPJ 08.033.253/0008-40;
- 5) STANG & STANG LTDA - na Rua Uruguai, 1285-E, Maria Goreti, Chapeco-SC, CEP 89801-571, NIRE 429.0074402-7, CNPJ 08.033.253/0007-69;
- 6) STANG & STANG LTDA - na Rua Jose Garibaldi Rocha Tinn, Centro, Chapeco-SC, CEP 89814-040, NIRE 429.0074403-5, CNPJ 08.033.253/0006-88;
- 7) STANG & STANG LTDA - na Rua Rui Barbosa, 370, Centro, Xanxere-SC, CEP 89820-000, NIRE 429.0074385-3, CNPJ 08.033.253/0005-05;
- 8) STANG & STANG LTDA - na Av. Maravilha, 1670, Centro, Maravilha-SC, CEP 89874-000, NIRE 429.0074386-1, CNPJ 08.033.253/0009-20;

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

19 SET. 2015

CARTÓRIO COSTA

Onciário

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Antonio G. Stang

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

folha 3 de 6

- 9) STANG & STANG LTDA - na Rua Waldemar Rangrab, 711, Centro, São Miguel D' Oeste-SC, CEP 89900-000, NIRE 429.0074384-5, CNPJ 08.033.253/0010-64;
- 10) STANG & STANG LTDA - na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635-000, NIRE 419.0098355-1, CNPJ 08.033.253/0011-45;
- 11) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 355-E, Jardim Itália, Chapeco-SC, CEP 89802-390, NIRE 429.0078104-6, CNPJ 08.033.253/0012-26;
- 12) STANG & STANG LTDA - na Av. Dom Pedro II, 967, Esq. Com A Rua Paraná, São Cristóvão, Lages-SC, CEP 88509-000, NIRE 429.0080863-7, CNPJ 08.033.253/0014-98;
- 13) STANG & STANG LTDA - na Av. Tupi, Morumbi, 5826, Pato Branco-PR, CEP 85507-000, NIRE 419.0103862-1, CNPJ 08.033.253/0013-07;
- 14) STANG & STANG LTDA - na Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, Cacador-SC, CEP 89500-000, NIRE 429.0082337-7, CNPJ 08.033.253/0015-79;
- 15) STANG & STANG LTDA - na Av. Dambros e Piva, 1590, Esq. Com A Rua 21, Santa Rita, Marmeleiro-PR, CEP 85615-000, NIRE 419.0106319-7, CNPJ 08.033.253/0016-50;
- 16) STANG & STANG LTDA - na Av. Expedicionários, 725, Campo da Água Verde, Canoinhas-SC, CEP 89460-000, NIRE 429.0083826-9, CNPJ 08.033.253/0017-30;
- 17) STANG & STANG LTDA - na Av. Attilio Fontana, 3677, Pinheirinho, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85603-025, NIRE 419.0108903-0, CNPJ 08.033.253/0018-11;
- 18) STANG & STANG LTDA - na Rua Porto Alegre, 316, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-480, NIRE 419.0109521-8, CNPJ 08.033.253/0019-00;
- 19) STANG & STANG LTDA - na Rua Altino Gonçalves de Farias, 434, Centro, Curitibaanos-SC, CEP 89520-000, NIRE 429.0086667-0, CNPJ 08.033.253/0020-36;
- 20) STANG & STANG LTDA - na Av. Dos Ferroviários, 803, São Pedro, Porto Uniao-SC, CEP 89400-000, NIRE 429.0087695-1, CNPJ 08.033.253/0021-17;
- 21) STANG & STANG LTDA - na Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797, São Cristóvão, Concordia-SC, CEP 89700-000, CNPJ 08.033.253/0022-06;
- 22) STANG & STANG LTDA - na Rua Marechal Deodoro, 1910, Senhor Bom Jesus, Campos Novos-SC, CEP 89620-000, CNPJ 08.033.253/0023-89;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

17 SET. 2015

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Andriana G. Stang

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

uf

AS
7-1-15

[Handwritten signature]

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	150.000	150.000,00
ANTONIO STANG	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 SET 2015

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Archeria G. Stang

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

Handwritten initials

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

folha 5 de 6

término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Handwritten signatures and initials in black ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 SET 2015

CARTÓRIO COSTA
Onciar

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Handwritten signature in blue ink: Anderson G Stang

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 STANG & STANG LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
 NIRE 412.0571242-1

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Novembro de 2014.

Cart. Costa Augustinho Stang **Cart. Costa** Antonio Stang

Testemunhas: _____

Assinatura: Rosinei Luiz Scotti
 ROSINEI LUIZ SCOTTI
 RG n.º 4.259.378-8-SESP/PR

Assinatura: Rogério Ferla Dell Osbel
 ROGERIO FERLA DELL OSBEL
 RG n.º 6.495.127-0-SESP/PR

Visto: Alex Frederico Bednarski
 ALEX FREDERICO BEDNARSKI
 Inscr. na OAB/Secional: 51.512 OAB/PR



- Tabellionato de Notas e Registro Civil
- Sebastião Saléio Costa - Tabelião
 - Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 - Diogo Afonso Bonin - Escrevente
 - Patrícia Antonelo - Escrevente
- Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçú, 508 - CEP 85635-000

AUTENTICACÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 17 SET. 2015
 CARTORIO COSTA
 Oficial

CARTORIO COSTA Av. Iguacu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Fone/Fax: (46) 3546-1176 - CEP: 85.635-000
 Email: cartoriocosta@yahoo.com.br

Selo N.º SZNh6.gSQNr.L8Mlo Controle: MvIF1.pEJD
 Consulte o selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de AUGUSTINHO STANG
 ANTONIO STANG.
 Nova Esperança do Sudoeste - PR, 10 de Novembro de 2014
 Em Testemunho _____ da Verdade.

Sebastião Saléio Costa - Tabelião
 Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente Substituído

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2014
 SOB NÚMERO: 20146696611
 Protocolo: 14/669661-1, DE 11/11/2014

Empresa: 41 2 0571242 1
 STANG & STANG LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Assinatura: _____

Andreia G Stang



REDE STANG POR VOCÊ!

00055

POSTO DELTA

REDE STANG

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

CREDENCIAMENTO

A empresa Stang e Stang Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC, neste ato representada pelo sócio Administrador, Sr. Augustinho Stang, RG 3.945.417-3, CPF 545.921.519-68, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Iguazu Nº 520, Centro, CEP: 85.635-000 Cidade de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora Andreia Pagno Gularte Stang, RG: 7.174.975, CPF: 064.144.179-71, Brasileira, Casada, Gerente Comercial residente e domiciliada na Rua 10 de Novembro, Nº 1661, Ari Lunardi, CEP: 89825-000 Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA.

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi
89825-000 - XAXIM - SC

Xaxim, 23 de Novembro de 2015

up

Carla Costa

7-10-15


AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.



CARTÓRIO COSTA
REGISTRO CIVIL E TABELIGNATO DE NOTAS

Av: Iguaçú, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
Fone/Fax: (048) 3546-1176 - CEP: 85.635-000
Email: cartoriocosta@yahoo.com

Selo N°mVBv6.gHYjt.hnJZR Controle: gnVWB.JF7S
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por SEMELHANCA de AUGUSTINHO
STANG 454.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 26 de Novembro de 2015
Em Testemunho _____ da Verdade.

PATRICIA ANTONELLO - ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

200906

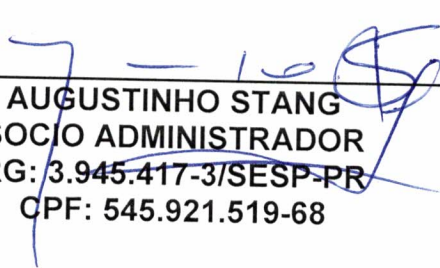
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Stang e Stang Ltda, CNPJ nº 08.033.253/0002-54, sediada Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 23 de Novembro de 2015


AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

up

08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA.

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi
89825-000 - XAXIM - SC

Augustinho Stang

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone – Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC.





REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

200057

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 098/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Stang e Stang Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 23 de Novembro de 2015

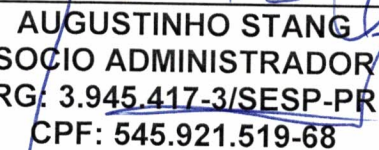
08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA.

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi

89825-000 - XAXIM - SC

up


AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Anaheia G Stang

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.





000058

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073089

Data da Inscrição: 26/11/2015 **Data da Renovação:** 26/11/2015 **Validade:** 26/11/2016

Razão Social: 15504 - STANG & STANG LTDA **Data do Cadastro:** 26/02/2014
Endereço: R CORONEL ERNESTO BERTASO,661 - SALA
Bairro: ARI LUNARDI **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933531620 / **e-mail:**
CNPJ: 08.033.253/0002-54
Inscrição Estadual: 255.213.379
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
aturamento Mensal:
de de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
79	47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
138	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
139	47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	CDE6.D481.7CEB.CDC7	17/11/2015	15/05/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	195113271/2015	23/11/2015	20/05/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140109075660	21/11/2015	20/01/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2977/2015	26/11/2015	25/01/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015110605112273291107	06/11/2015	05/12/2015

wp

Andréia G Stang

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

[Handwritten signature]

650000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA



INSTITUTO GERAL DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

Andressa P. Guilarte Stang

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRUZ & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.174.975

DATA DE EXPEDICAO 05/DEZ/2013

NOME ANDRESSA PAGNO GUILARTE STANG

FILIAO LUIZ RENATO GUILARTE

NAI R PAGNO GUILARTE

NATURIDADE ANDRESSA PR

DATA DE NASCIMENTO 14/MAR/1989

DOC. ORIGEM CERT. CAS 898 LV B-5 FL. 077

CART. COSTA NOVA ESPERANCA DO SUDESTE

PH

OPF 004.144.179-71

ASSINATURA DO DIRETOR

Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificacao-IGP/SC

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

THOMAS CRUZ & SOUZA



PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015.

Nome da Empresa: Stang e Stang Ltda
 CNPJ: 08.033.253/0002-54
 Endereço: Rua Cel. Ernesto Bertaso n° 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.
 Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 098/2015** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição do Material	Um. Med.	Marca	Qtde do Item	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Gasolina Comum	Litro	Stang	700	3,60	2.520,00
2	Diesel Comum	Litro	Stang	1.200	2,80	3.360,00
3	Diesel S-10	Litro	Stang	2.300	2,90	6.670,00
4	ARLA 32	Litro	BR QUIM	130	62,00	8.060,00
TOTAL DO PROCESSO						20.610,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ 20.610,00 (Vinte mil seiscientos e dez reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) - dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: conforme Edital.

Xaxim, 23 de Novembro de 2015

08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA.

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
 Sala - B. Ari Lunardi
 89825-000 - XAXIM - SC

AUGUSTINHO STANG
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 3.945.417-3/SESP-PR
 CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

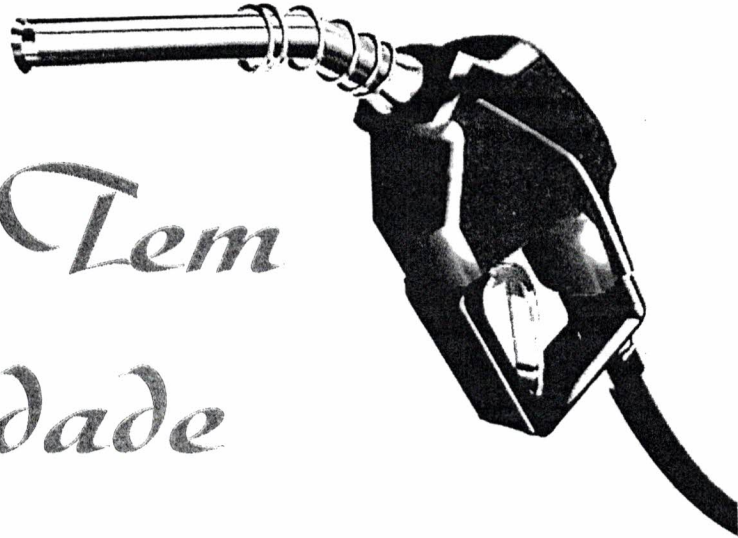
Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso n° 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.



000061

*Aqui Tem
Qualidade*



MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 03/12/15
1786 *wp*
PROTOCOLO

ÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 98/2015 - PR

Processo Administrativo: 190/2015
Processo de Licitação: 190/2015
Data do Processo: 05/11/2015

000062

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 141/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 190/2015, Licitação nº 98/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supracitado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 15504 - STANG & STANG LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina Comum	Lit	700,00	Stang	0,0000	3,60	2.520,00
2	Diesel Comum	Lit	1.200,00	Stang	0,0000	2,769	3.322,80
3	Diesel S10	Lit	2.300,00	Stang	0,0000	2,869	6.598,70
4	ARLA 32	Lit	130,00	BR QUIM	0,0000	61,00	7.930,00
Total do Participante ----->							20.371,50
Total Geral ----->							20.371,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 3 de Dezembro de 2015

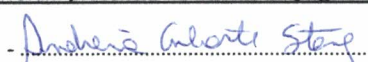
COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - Secretário


Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Andréia Pagno Gularte Stang

 - Representante

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 STANG & STANG LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
 NIRE 412.0571242-1

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20136185061 em 28/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 STANG & STANG LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
 NIRE 412.0571242-1

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 SET 2015

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Andréia Galvão

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 STANG & STANG LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
 NIRE 412.0571242-1

folha 2 de 6

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de STANG & STANG LTDA e tem sede e domicílio na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, CEP 85605-040 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 661, Dr. Ari Lunardi, Xaxim-SC, CEP 89825-000, NIRE 429.0072685-1, CNPJ 08.033.253/0002-54;
- 2) STANG & STANG LTDA - na Rod. PR 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000, NIRE 419.0094843-8, CNPJ 08.033.253/0003-35;
- 3) STANG & STANG LTDA - na Rua João Beux Sobrinho, 665, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, CEP 89990-000, NIRE 429.0073639-3, CNPJ 08.033.253/0004-16;
- 4) STANG & STANG LTDA - na Rua Leopoldo Sander, 61-E, Cristo Rei, Chapeco-SC, CEP 89809-300, NIRE 429.0074401-9, CNPJ 08.033.253/0008-40;
- 5) STANG & STANG LTDA - na Rua Uruguai, 1285-E, Maria Goreti, Chapeco-SC, CEP 89801-571, NIRE 429.0074402-7, CNPJ 08.033.253/0007-69;
- 6) STANG & STANG LTDA - na Rua Jose Garibaldi Rocha Tinn, Centro, Chapeco-SC, CEP 89814-040, NIRE 429.0074403-5, CNPJ 08.033.253/0006-88;
- 7) STANG & STANG LTDA - na Rua Rui Barbosa, 370, Centro, Xanxere-SC, CEP 89820-000, NIRE 429.0074385-3, CNPJ 08.033.253/0005-05;
- 8) STANG & STANG LTDA - na Av. Maravilha, 1670, Centro, Maravilha-SC, CEP 89874-000, NIRE 429.0074386-1, CNPJ 08.033.253/0009-20;

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 SET. 2015

CARTÓRIO COSTA
 Oficial

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Antonio Alati

up

B

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

STANG & STANG LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
 NIRE 412.0571242-1

folha 3 de 6

- 9) STANG & STANG LTDA - na Rua Waldemar Rangrab, 711, Centro, São Miguel D' Oeste-SC, CEP 89900-000, NIRE 429.0074384-5, CNPJ 08.033.253/0010-64;
- 10) STANG & STANG LTDA - na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635-000, NIRE 419.0098355-1, CNPJ 08.033.253/0011-45;
- 11) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 355-E, Jardim Itália, Chapeco-SC, CEP 89802-390, NIRE 429.0078104-6, CNPJ 08.033.253/0012-26;
- 12) STANG & STANG LTDA - na Av. Dom Pedro II, 967, Esq. Com A Rua Paraná, São Cristóvão, Lages-SC, CEP 88509-000, NIRE 429.0080863-7, CNPJ 08.033.253/0014-98;
- 13) STANG & STANG LTDA - na Av. Tupi, Morumbi, 5826, Pato Branco-PR, CEP 85507-000, NIRE 419.0103862-1, CNPJ 08.033.253/0013-07;
- 14) STANG & STANG LTDA - na Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, Cacador-SC, CEP 89500-000, NIRE 429.0082337-7, CNPJ 08.033.253/0015-79;
- 15) STANG & STANG LTDA - na Av. Dambros e Piva, 1590, Esq. Com A Rua 21, Santa Rita, Marmeleiro-PR, CEP 85615-000, NIRE 419.0106319-7, CNPJ 08.033.253/0016-50;
- 16) STANG & STANG LTDA - na Av. Expedicionários, 725, Campo da Água Verde, Canoinhas-SC, CEP 89460-000, NIRE 429.0083826-9, CNPJ 08.033.253/0017-30;
- 17) STANG & STANG LTDA - na Av. Attilio Fontana, 3677, Pinheirinho, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85603-025, NIRE 419.0108903-0, CNPJ 08.033.253/0018-11;
- 18) STANG & STANG LTDA - na Rua Porto Alegre, 316, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-480, NIRE 419.0109521-8, CNPJ 08.033.253/0019-00;
- 19) STANG & STANG LTDA - na Rua Altino Gonçalves de Farias, 434, Centro, Curitiba-SC, CEP 89520-000, NIRE 429.0086667-0, CNPJ 08.033.253/0020-36;
- 20) STANG & STANG LTDA - na Av. Dos Ferroviários, 803, São Pedro, Porto União-SC, CEP 89400-000, NIRE 429.0087695-1, CNPJ 08.033.253/0021-17;
- 21) STANG & STANG LTDA - na Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797, São Cristóvão, Concordia-SC, CEP 89700-000, CNPJ 08.033.253/0022-06;
- 22) STANG & STANG LTDA - na Rua Marechal Deodoro, 1910, Senhor Bom Jesus, Campos Novos-SC, CEP 89620-000, CNPJ 08.033.253/0023-89;
- CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste PR

17 SET 2015

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Andréia Alente

up

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 STANG & STANG LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
 NIRE 412.0571242-1

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	150.000	150.000,00
ANTONIO STANG	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sul - PR

17 SET. 2015

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Andréia Anloty

up

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 STANG & STANG LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
 NIRE 412.0571242-1

folha 5 de 6

término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Handwritten signatures in black ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança, 17 de Setembro de 2015 PR

17 SET 2015

CARTÓRIO NOTARIAL

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.

Handwritten signature in blue ink: Andreia Anlato

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

folha 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Novembro de 2014.

Cart. Costa → AUGUSTINHO STANG
Cart. Costa → ANTONIO STANG

Testemunhas: _____

Assinatura: [assinatura]
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG n.º. 4.259.378-8-SESP/PR

Assinatura: [assinatura]
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG n.º. 6.495.127-0-SESP/PR

Visto: [assinatura]
ALEX FREDERICO BEDNARSKI
Inscr. na OAB/Seccional: 51.512 OAB/PR



AUTENTICACÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

17 SET. 2015

CARTORIO COSTA

Oficial

CARTÓRIO COSTA Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Fone/Fax: (046) 3546-1176 CEP: 85.635-000
Email: cartoriocosta@yahoo.com

Selo N.ºSZNh6.gSONr.L6Mio Controle: MvIF1.pEJD
Consulte o selo em <http://funarpem.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de AUGUSTINHO STANG,
ANTONIO STANG.
Nova Esperança do Sudoeste - PR, 10 de Novembro de 2014
Em Testemunho [assinatura] da Verdade.

Sebastião Salécio Costa - Tabelião
 Maril Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente Substituto

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Serviço Distribuído
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Maril Scharf Costa - Tabeliã Substituta
Diogo Afonso Bonin - Escrevente
Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/11/2014
SOB NÚMERO: 20146696611
Protocolo: 14/669661-1, DE 11/11/2014

Empresa: 41 2 0571242 1
STANG & STANG LTDA

[assinatura]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Andrieu Creste

**POSTO DELTA****REDE STANG**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Stang e Stang Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC, neste ato representada pelo sócio Administrador, Sr. Augustinho Stang, RG 3.945.417-3, CPF 545.921.519-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 23 de Novembro de 2015

up

7-10-15

AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone – Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC.

Anelise Carlotto





REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

000070

ESTADO DE SANTA CATARINA

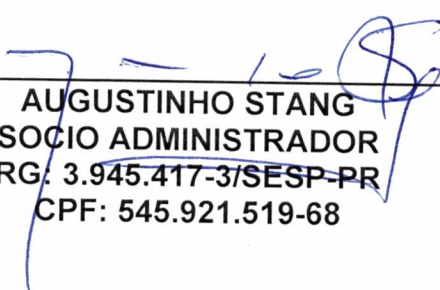
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Augustinho Stang declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Stang e Stang Ltda não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 23 de Novembro de 2015


AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Anelise Azeite

Stang e Stang Ltda.
CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9
Fone – Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com
Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC.





000071

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido a
STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54

Para estabelecer na
Rua CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 661 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Posto de Ser.p/automoveis c/com cob

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3227	15/09/2006	DB211TKSS0YB4490	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 23 de Novembro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

uf

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 117028.

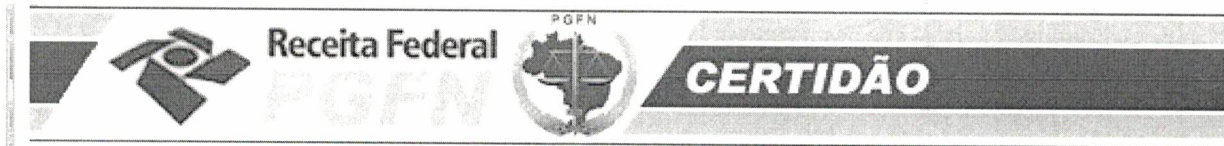
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 23 de novembro de 2015.

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,56 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBZ89685-COHS

Rua Cândido Tinjão, nº 781 - Centro, Xaxim/SC - CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionato.xaxim@xaxim.sc.gov.br - Horário de atendimento: Das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Andréia Aleixo



000072



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STANG & STANG LTDA**
CNPJ: **08.033.253/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:53:58 do dia 17/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2016. ✓

Código de controle da certidão: **CDE6.D481.7CEB.CDC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

uf

Anabela Aulait

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08033253/0002-54
Razão Social: STANG E STANG LTDA
Endereço: RUA CORONEL ERNESTO BERTASO 661 / ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2015 a 05/12/2015 *e*

Certificação Número: 2015110605112273291107

Informação obtida em 21/11/2015, às 09:58:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

uf

Andréia Aulott



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STANG & STANG LTDA**
CNPJ/CPF: **08.033.253/0002-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140109075660**
Data de emissão: **21/11/2015 10:01:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/01/2016** *u*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

up

Anderson Aulente



e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

wf

Código de Controle _____

DBA11RTN2LYB7811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 21 de Novembro de 2015

Anderson Carlos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000076

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.033.253/0002-54

Certidão n°: 191534333/2015

Expedição: 21/11/2015, às 10:06:49

Validade: 18/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *d*

Certifica-se que **STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.033.253/0002-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*uf**Andressa Albert*



21/11/2015

3820603

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000377

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2850995

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 21/11/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

STANG E STANG LTDA, portador do CNPJ: 08.033.253/0002-54. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sábado, 21 de novembro de 2015.

PEDIDO Nº:

3820603





000078

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **STANG & STANG LTDA.**
CNPJ : **08.033.253/0002-54**
Número de Autorização : **SC0201222**
Número Despacho : **ANP N° 1098**
Data da Publicação : **24/10/2006**
Endereço : **RUA CORONEL ERNESTO BERTASO - 661 - SALA
DR. ARI LUNARDI - XAXIM - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:08:22** horas do dia **21/11/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4C7B.9DB2.B2EE.EEE9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

000079

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

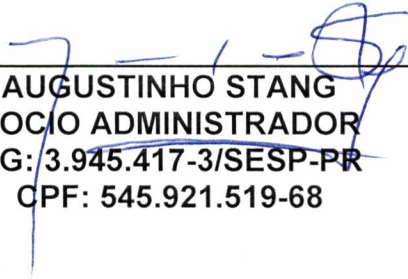
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – Pregão Presencial nº 098/2015 instaurado pelo Município de Xaxim, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 23 de Novembro de 2015

up


AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone – Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com

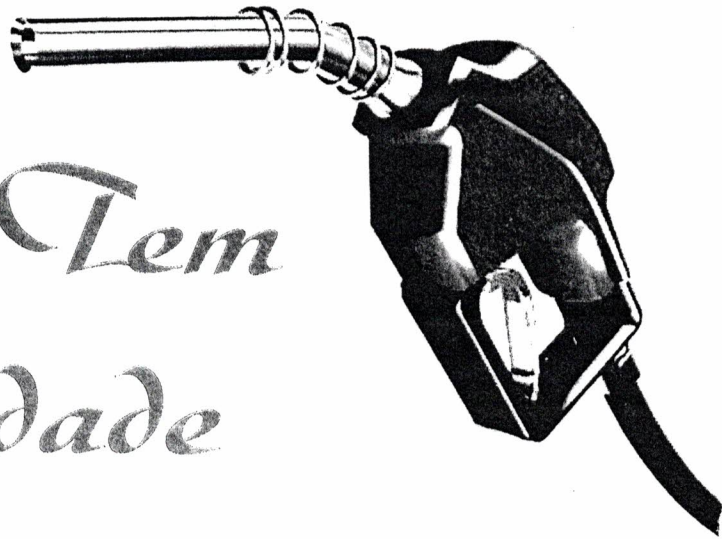
Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC.

Anderson Calote



000080

*Aqui Tem
Qualidade*



MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 03/12/15
1786 up
PROCOLO



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 141/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Novembro de 2015, às 14:20 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 190/2015, Licitação nº. 98/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

STANG & STANG LTDA (15504).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada com a melhor oferta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 19 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

- - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

- - Secretário


Thiago J. Skrzypczak
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Andréia Pagno Gualarte Stang

- - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 20.371,50

Processo / Ano: 190/2015
Licitação.....: 98/2015 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo: 190/2015

16 - Corpo de Bombeiros Militar

Objeto.....: Registro de preço para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	15504	STANG & STANG LTDA	Stang	700,000	0,0000	3,6000	2.520,00	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 2 - 11200006 - Diesel Comum - Unidade: Lit</u>									
	15504	STANG & STANG LTDA	Stang	1.200,000	0,0000	2,7690	3.322,80	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 3 - 11200004 - Diesel S10 - Unidade: Lit</u>									
	15504	STANG & STANG LTDA	Stang	2.300,000	0,0000	2,8690	6.598,70	Venceu	1 *****

mf

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 190/2015 Processo Administrativo: 190/2015 20.371,50

Licitação.....: 98/2015 - PR

16 - Corpo de Bombeiros Militar

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preço para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4	- 11200011 - ARLA 32 - Unidade: Lit							
15504	STANG & STANG LTDA	BR QUIM	130,000	0,0000	61,0000	7.930,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 04.12.15

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Secretário

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

000083

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000084

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 190/2015
Processo de Licitação: 190/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 98/2015-PR
Data do Processo: 05/11/2015
Data da Abertura das Propostas: 03/12/2015
Hora da Abertura das Propostas: 14:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

09.12.2015


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 98/2015 - PR

Processo Administrativo: 190/2015
Processo de Licitação: 190/2015
Data do Processo: 05/11/2015

Folha: 1/1

000085

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 190/2015
- b) Licitação Nr.: 98/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/12/2015
- e) Objeto da Licitação Registro de preço para aquisição de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 015504 - STANG & STANG LTDA	4	0,0000	20.371,50
	4		20.371,50

Xaxim, 4 de Dezembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2015

Ao quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel F. Bertaso nº 661, Ari Lunardi, Telefone: 3353 6825, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 88.810-020 inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, neste ato representado pelo Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, e inscrito no CPF sob nº 545.921.519-68, portador da cédula de identidade nº 3.945.417-3/SESP-PR, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir combustíveis de forma fracionada, para o 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim-Sc.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0190/2015 - Pregão Presencial para Registro de Preços 98/2015** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e Arla 32, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada a manutenção dos veículos do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim- SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Comum	Lit	700	3,60	2.520,00
02	Diesel Comum	Lit	1.200	2,769	3.322,80
03	Diesel S-10	Lit	2.300	2,869	6.598,70
04	Arla 32	Lit	130	61,00	7.930,00
					20.371,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à



- licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
 - d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização bem como o acompanhamento da entrega do bem, objeto deste contrato, será realizada pelo 2º Pelotão do Corpo de Bombeiro Militar de Xaxim/SC, através do Servidor **EDY MARCOS BARELLA**, inscrito no CPF sob nº 048.238.219-80.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 98/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses



- dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 098/2015.
 - e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 098/2015, seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 - f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 04 de dezembro de 2015.

Andréia Abente
STANG & STANG LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO
AUGUSTINHO STANG
Representante Legal

Luis Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Edy Marcos Barela
EDY MARCOS BARELA
048.238.219-80
Fiscal do Objeto Contratual

Edilaine Correa Leite
EDILAINE CORREA LEITE
079.336.559-44
Testemunha

Marcelo Luiz Duz
MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

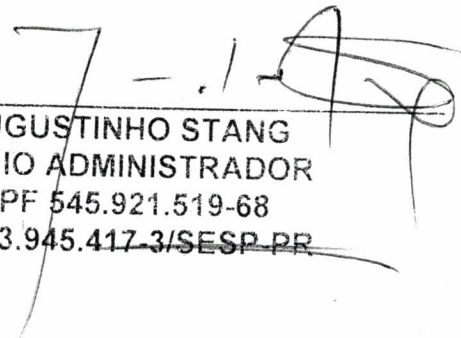
000089

PROCURAÇÃO

A empresa Stang e Stang Ltda portadora do CNPJ: 08.033.253/0002-54, com sede na Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC, por meio de Augustinho Stang, portador da cédula de RG 3.945.417-3/SESP-PR CPF 545.921.519-68 representado Sócio Administrador constitui como sua suficiente PROCURADORA a Sr.^a Andréia Pagno Gularte Stang, RG 7.174.975/SESP-PR, CPF 064.144.179-71, outorgando-lhe poderes para assinar Contratos Autorizações de Fornecimento e demais documentos referentes a processos licitatórios

Xaxim, 14 de maio de 2015.

Cart. Costa


AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 545.921.519-68
RG: 3.945.417-3/SESP-PR

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Stang e Stang Ltda.
CNPJ: 08.033.253/0002-54 Ff: 25.521-337-9
Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com
Rua Cel. Ernesto Bertaso n.º 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC




CARTÓRIO COSTA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
Fone/Fax: (046) 3546-1176 - CEP: 85.635-000
Email: cartoriocosta@yahoo.com

Selo N° q9ZT6.gDxbj.Dh8ZR Controle gXmVMB.JF2S
Consulte o selo em <http://www.cartoriocosta.com.br>

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de AUGUSTINHO
STANG.
Nova Esperança do Sudoeste-PR, 02 de Junho de 2015
Em Testemunho _____ da Verdade


DIOGO AFONSO BONIN - ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



000090

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0190/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº0098/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 90 (noventa), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de janeiro de 2016.

EDILAINÉ CORREIA LEITE

079.363.559-44

Matricula nº 7274